



**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA
FACENE/JOÃO PESSOA**



FACENE

**PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA
EDITAL N°05/2020**





Diretor Geral

Eitel Santiago Silveira

Secretária Geral

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

Coordenadora do Mestrado

Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro

Comissão de Elaboração da Prova

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro

Edielson Jean da Silva Nascimento

Lorena Priscila Dantas de Luna

Josane Cristina Batista Santos

Renato Lima Dantas

Saulo Felipe Costa

Vagna Cristina Leite da Silva Pereira



EDITAL Nº 05/2020

EDITAL Nº05/2020 EXAME *ONLINE* DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)

O Diretor da **Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa na modalidade virtual síncrona, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa destina-se a verificar a habilidade de leitura em língua estrangeira (inglês) e será executado pela Comissão de Proficiência designada pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

1.2 O candidato deve se certificar se o Exame realizado nesta Instituição será aceito no Processo Seletivo de outros programas de Pós-Graduação para o qual deseja candidatar-se.

1.3 Na declaração do resultado, emitida pela FACENE, constará apenas a nota obtida pelo candidato.

1.4 Notas de corte, bem como validade do exame, dependerão de cada programa. Cabe ao candidato verificar o edital do programa para o qual deseja candidatar-se.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O exame estará aberto a todos que desejarem obter Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa expedida pela FACENE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.facene.com.br, a partir das 08:00h do dia **14 de agosto de 2020** até às 23:59h, do dia **11 de setembro de 2020**, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 Após o envio eletrônico do formulário de inscrição, não será possível substituir qualquer informação.

3.1.2 Após preencher o formulário, imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição (não reembolsável) que será de R\$ 90,00 (noventa reais), devendo ser paga em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **11 de setembro de 2020**.

3.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

3.3 A FACENE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, que não sejam decorrentes de problemas técnicos, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento do boleto bancário até a publicação das inscrições deferidas.

3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhum caso.

3.6 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, ou para outros certames.

3.7 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição e das informações fornecidas é do candidato.

3.8 As inscrições deferidas serão publicadas no site da FACENE, no dia **18 de setembro de 2020**.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

4.1 O candidato que desejar assistência especial, no dia de realização do exame, deverá indicar que tipo de assistência necessita.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como as possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da FACENE.

5. DOS EXAMES

5.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa constará de 10 (dez) questões objetivas de interpretação de textos em inglês.

5.2 Cada questão do exame de que trata o subitem 5.1 deste Edital valerá 01 (um) ponto.

5.3 Será permitido o uso de dicionário impresso (PORTUGUÊS-INGLÊS/ INGLÊS-PORTUGUÊS e INGLÊS-INGLÊS), mas serão vetados dicionários eletrônicos e qualquer outra fonte de consulta.

5.4 Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios, ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

6. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

6.1 Em caráter excepcional e temporário, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus, em vista do calendário letivo suplementar aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Enfermagem e Medicina Nova Esperança (FACENE), a prova ocorrerá em sala virtual, no dia **26 de setembro de 2020**, das 09:00 às 11:00 horas.

6.2 A FACENE não se responsabilizará por eventualidades técnicas pessoais do candidato. Se houver falta de energia no local físico de realização da prova ou problema de conexão de internet no país, o candidato, mediante comprovação documental do evento, poderá solicitar uma nova prova no prazo máximo de 72 horas após a data de realização do exame via e-mail institucional mestrado@facene.com.br. A comissão responsável pela proficiência em língua inglesa terá o mesmo prazo de 72 horas para avaliar a solicitação e emitir o parecer deferido ou indeferido.

6.3 O candidato deverá acessar um computador com webcam e sons ativos para realização da prova.

6.4 O login, a senha e o endereço para acesso à sala virtual será enviado por e-mail informado pelo candidato na inscrição até 1(um) dia antes da prova.

6.5 O candidato deverá entrar na sala virtual portando um documento oficial com foto para



apresentar ao fiscal da prova, atestando sua identidade.

6.6 O candidato deverá entrar na sala virtual às 08:30 horas (endereço a ser informado via e-mail) para que o fiscal possa conferir seu documento com foto e registrar sua presença.

6.7 Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam ativada e o áudio aberto durante todo o período de prova.

6.8 A prova será desconsiderada para avaliação e atribuição de nota caso o candidato desligue seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.

6.9 A chave de acesso à prova será informada 5 minutos antes do início do exame por meio do *chat* da sala de videoconferência.

6.10 A prova ficará disponível e habilitada para respostas apenas no dia e horário estabelecidos neste edital para sua realização.

6.11 O tempo de duração da prova é de duas horas; finalizado este período, o sistema não aceitará mais respostas.

6.12 Para realizar a prova, o candidato deverá escolher um local silencioso e sem circulação de outras pessoas.

6.13 Não serão aceitas outras pessoas junto ao candidato no momento da prova.

6.14 O candidato não poderá se ausentar do local onde se encontra, ou seja, não poderá sair da frente do computador, durante a realização da prova.

6.15 No momento da prova não será permitido acessar e-mails ou outros *sites* e janelas.

6.17 O único material liberado durante a prova é o dicionário na versão impressa que deve ser utilizado no campo de visão da câmera do candidato.

6.18 A sala virtual será fiscalizada do início ao término da prova e será gravada para fins de identificação de possíveis tentativas de fraude.

6.19 As ações realizadas no ambiente virtual, para a realização da prova, também serão registradas.

7. DA CORREÇÃO DOS EXAMES

7.1 O sistema virtual utilizado gera automaticamente o número de acertos e erros após a finalização da prova. É de responsabilidade da comissão redigir o relatório e registrar as notas em ata para posterior emissão dos certificados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Ao término de todo processo avaliativo, o candidato terá acesso à nota final no sistema virtual. Caso o candidato não aguarde o horário de finalização da prova, pode requerer o resultado na Secretaria Geral da Instituição no horário de funcionamento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido um único recurso para cada candidato.

9.2 Os recursos somente serão aceitos se, devidamente fundamentados, interpostos no prazo de 72 horas, após a divulgação do resultado, via e-mail institucional mestrado@facene.com.br.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

9.4 A nota do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.



10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos participantes do Exame terão direito à Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa, na qual constará a nota obtida.

10.2 Para obter a Declaração, o candidato deve solicitar à Secretaria Geral da Instituição no horário de funcionamento.

10.3 A declaração será entregue 48 horas após a solicitação.

10.4 Os casos não previstos nos dispositivos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência.

João Pessoa, 14 de agosto de 2020.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE

Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família